ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 23/10/67

Prefeito Municipal

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 375 DE 3 DE OUTUBRO DE 1967

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a guinte deliberação.

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a vender, em h ta pública, uma Rural Willis de 1961, uma Patrol All Chalmer de 1952 e tr Caminhões de 1946, todos cinco velhos, inteiramente danificados e imprest veis, sem possibilidade alguma de recuperação viável.

Art. 2º - Caso não haja habilitação alguma à concorrência, de que fa o art. 1º, fica o Senhor Prefeito autorizado a vender os cinco veículos prestáveis, como sucata, a quem de qualquer forma interessar.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em viger, apos sua pública revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 22 de Dutubro de 1967.

Nelson Fonseca

Nelsan Fonseca - Presidente.